



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.123/86

JOSÉ PANZA NETO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cz\$ 108.080,00 (CENTO E OITO MIL E OITENTA CRUZADOS), destinado a desapropriação de imóvel para urbanização.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de abril de 1 986

JOSÉ PANZA NETO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

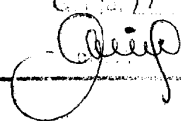
Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.123 186
retro. foi publicada no Jornal

Correio de Jauá
Edição de 17 04 186

19 08 06



SECRETARIA